

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 601-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Bikers no Fim do Mundo**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.019221/2018-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 80-E, de 2020 (SEI 1725550).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725749** e o código CRC **40037363**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 80-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Bikers no Fim do Mundo**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.019221/2018-70.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 357-E/2020/SDE (SEI 1724716) e no Despacho n.º 00586/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1725549), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto. Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para as etapas de triagem e análise de documentos, bem como análise complementar do projeto, nos termos da respectiva Chamada Pública, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725550** e o código CRC **F8A3665D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 606-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Realizadorxs**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.018074/2018-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 81-E, de 2020 (SEI 1728566).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728780** e o código CRC **E96D1B8A**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 81-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Realizadorxs**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.018074/2018-11.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1314-E/2020/SFO (SEI 1697154), no Despacho n.º 1721-E/2020/SFO (SEI 1728467) e no Despacho n.º 00525/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1728564), e considerando a nova informação da proponente (SEI 1726923), na qual se retrata de informação anteriormente prestada (SEI 1710737), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 12/08/2020, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 12/08/2020, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728566** e o código CRC **8CCC6118**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 610-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Maravilhas da natureza" (Linha FSA: Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1) – Processo: 01416.001934/2019-68.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 82-E, de 2020 (SEI 1729991).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730362** e o código CRC **3A866475**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 82-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Maravilhas da natureza**" (Linha FSA: Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1) – Processo: 01416.001934/2019-68.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1589-E/2020/SFO (SEI 1716884) e no Despacho n.º 48-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1729997), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729991** e o código CRC **10CE1A4C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 619-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.006124/2020-69 – Processo: 01416.005875/2020-31.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 83-E, de 2020 (SEI 1730421).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Lei n.º 13.709/2018, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731320** e o código CRC **3C5120A3**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 83-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.006124/2020-69 – Processo: 01416.005875/2020-31.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a iminência do encerramento do prazo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 407-E/2020/OUV (SEI 1725802), decidiram *ad referendum* pelo provimento do recurso em segunda instância, para conceder acesso aos endereços eletrônicos corporativos das pessoas jurídicas, preservando-se, no entanto, aqueles que, mesmo corporativos, refram-se à pessoas naturais, uma vez que tais informações enquadram-se na definição de dado pessoal, na forma do inciso V do art. 4º da Lei n.º 12.527, de 2011, e do inciso I do art. 5º da Lei n.º 13.709, de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Lei n.º 13.709/2018, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 14/08/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/08/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730421** e o código CRC **82F90ABE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 611-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do afastamento integral para cursar pós-graduação (mestrado) fora do país, com ônus limitado – Processo: 01416.003178/2019-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 14-E/2020/SGI/GRH (SEI 1727789), e considerando a legislação em vigor, bem como as razões apresentadas pela interessada (SEI 1670758), decidiu por unanimidade prorrogar o termo final do afastamento da servidora Adriana Brandão Nader Magliano Ribeiro, excepcionalmente até 30 de setembro de 2021, tendo também em conta a situação da COVID-19 e seus impactos no curso de pós-graduação (mestrado).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 9.991/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 68/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730539** e o código CRC **A7459280**.

Referência: Processo nº 01416.003178/2019-10

SEI nº 1730539

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 612-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Reduzir as alíquotas de contribuições aos serviços sociais autônomos (Sistema S) do Contrato Administrativo n.º 13/2017, celebrado com a Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.969.071/0001-10, referente ao período de abril a junho de 2020, por força da Medida Provisória n.º 932, de 2020; e (II) Descontar os valores relativos ao vale-transporte para os dias que os colaboradores trabalharem de forma remota, haja vista o afastamento social provocado pela pandemia da COVID-19 – Processo: 01416.003996/2017-42.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 15-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1717661) e na Nota Técnica n.º 51-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1718439), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.932/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Contrato Administrativo n.º 13/2017 (SEI 0486953).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1730563** e o código CRC **E4B927DE**.

Referência: Processo nº 01416.003996/2017-42

SEI nº 1730563

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 613-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Revogação expressa de Portarias da ANCINE e de outros atos normativos; e (II) Alteração do cronograma para reexame de normas pela ANCINE em atendimento ao Decreto n.º 10.139/2019 – Processo: 01416.001468/2020-54.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Externos n.º 8-E/2020/SEC/CTR (SEI 1726663), no Despacho n.º 86-E/2020/SEC/CTR (SEI 1727458) e no Despacho n.º 88-E/2020/SEC/CTR (SEI 1731979), tomou conhecimento das listagens de normativos com indicação de "nada fazer", de "revogação expressa" e de "reexame" (SEI 1726014), e decidiu por unanimidade:

a) revogar, nos termos desta Deliberação, os seguintes atos normativos:

I- Súmulas n.º 1, de 12/03/2008; n.º 5, de 01/12/2011; n.º 13, de 09/01/2018; n.º 16, de 09/01/2018; e n.º 17, de 09/01/2018;

II- Procedimento para análise de projetos audiovisuais, de 19/07/2004, publicado no Boletim Especial n.º 11/2004;

III- Resolução da ANCINE relativa às coproduções cinematográficas realizadas entre Brasil e Espanha, bem como a respectiva Decisão de Diretoria Colegiada n.º 100/2008, de 29/04/2008; e

IV- Resolução da ANCINE relativa às coproduções cinematográficas realizadas entre Brasil e Uruguai, bem como a respectiva Decisão de Diretoria Colegiada n.º 188/2009, de 02/07/2009.

b) aprovar a revogação expressa de Portarias da ANCINE, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 10.139/2019, na forma da Minuta de Portaria SEI 1732599; e

c) aprovar o novo cronograma proposto para reexame de normas, nos termos da Minuta de Portaria SEI 1719692.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 10.139/2019, Decreto n.º 10.437/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730591** e o código CRC **A20E416D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 614-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação de prazos para projetos audiovisuais em decorrência da aplicação da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) – Processo: 01416.005398/2020-11.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 17-E/2020/SEF (SEI 1694418), tendo em conta o art. 20 do Decreto n.º 10.464/2020, decidiu por unanimidade pela retirada de pauta do presente processo para instrução complementar, no sentido da propositura de ato normativo que compreenda a prorrogação automática por 1 (um) ano dos prazos (i) para aplicação de recursos públicos de que tratam o art. 5º da Lei n.º 8.685/1993 e o §3º do art. 39 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001; (ii) de conclusão do objeto e do projeto audiovisual; e (iii) para a apresentação de prestação de contas; considerando-se os prazos em curso na data de entrada em vigor da Lei n.º 14.017/2020, em 30/06/2020, e observando-se os prazos suspensos pela Portaria ANCINE n.º 151-E/2020 e Resolução CGFSA n.º 200/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Lei n.º 14.017/2020, Decreto n.º 10.464/2020, Resolução CGFSA n.º 200/2020, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Portaria ANCINE n.º 151-E/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730632** e o código CRC **E0FFCA4C**.

Referência: Processo nº 01416.005398/2020-11

SEI nº 1730632

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 607-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração da destinação inicial prevista em contrato da obra "Casa" (Linha FSA: Prodecine 05/2015) – Processo: 01416.010581/2016-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 370-E/2020/SDE/CFF (SEI 1663524), decidiu por unanimidade pela retirada de pauta do presente processo para instrução complementar, no sentido da realização de uma análise de eficiência e custo-benefício da alteração pretendida, considerando os termos da Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 05/2015 e do respectivo contrato de investimento, assim como a atual situação da COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 05/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729664** e o código CRC **21F68B08**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 608-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão da obra "**Objetos perdidos ou a história das duas únicas pessoas do planeta Terra**" (Linhas FSA: Prodecine 01/2013 e Prodav 06/2016) – Processo: 01580.024101/2014-69.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729774** e o código CRC **2AC2A163**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 615-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação com análise complementar do projeto "**Carolina (Desenvolvimento)**" – Processo: 01416.003652/2020-39.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 769-E/2020/SFO/CDI (SEI 1701257), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da aprovação com análise complementar do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730678** e o código CRC **DD89B951**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 616-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "2019" (Linha FSA: Suporte Automático - Desenvolvimento - Prodav 06/2017) – Processo: 01416.004901/2019-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1535-E/2020/SFO (SEI 1712618), no Despacho n.º 1217-E/2020/SFO (SEI 1499596) e no Despacho n.º 00980/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1732298), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Suporte Automático - Desenvolvimento - Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730723** e o código CRC **60BA7CD8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 617-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Meta-real - As políticas da imagem contemporânea**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.000083/2019-36.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1518-E/2020/SFO (SEI 1712250), no Despacho n.º 1237-E/2020/SFO (SEI 1688842) e no Despacho n.º 18-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1730916), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo de Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1730901** e o código CRC **14008AAD**.

Referência: Processo nº 01416.000083/2019-36

SEI nº 1730901

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 618-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "No ano que vem" (Linha FSA: Prodav 01/2013) – Processo: 01416.021828/2017-39.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1655-E/2020/SFO (SEI 1724183) e no Despacho n.º 32-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1732339), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 01/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730929** e o código CRC **26BE6D3E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 620-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Liberação de recursos incentivados posterior à primeira liberação do projeto "**Coração de leão**" (Salic: 18-0177) – Processo: 01416.002391/2018-15.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1193-E/2020/SFO (SEI 1684558), decidiu por unanimidade autorizar a liberação posterior de recursos incentivados para o projeto, tendo em vista a captação tempestiva dos mesmos, após a aprovação do remanejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731349** e o código CRC **005A3C4A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 621-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764, de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Liberação de recursos incentivados posterior à primeira liberação do projeto "**O Homem e a bolsa**" (Salic: 13-0471) – Processo: 01580.039779/2013-65.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731360** e o código CRC **1A1E7D7E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 594-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1741-E, de 2017, retificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 240-E, de 2020, relativa à prestação de contas final do projeto "**O Homem pode voar - A Saga de Santos Dumont**" (Salic: 01-1840) – Processo: 01400.000688/2001-77.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725364** e o código CRC **DF1063FE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 622-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 764 de 19 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reinstauração da Consulta Pública acerca da Minuta de Alteração da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e realização de reuniões técnicas – Processo: 01416.000315/2020-90.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 382-E/2020/SEF (SEI 1731839) e no pedido de entidades representativas (SEI 1731961), considerando o encerramento do procedimento de Consulta Pública, pelo transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, decidiu por unanimidade pela realização de nova reunião técnica setorial, coordenada pela Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), com vistas à ampliação do debate acerca das propostas da ANCINE e das contribuições apresentadas pelos agentes de mercado.

Adicionalmente, os Diretores decidiram pela abertura do prazo adicional de 15 (quinze) dias, contado da data da reunião técnica setorial, para a apresentação de contribuições complementares pelo mercado regulado.

Determinaram, ainda, a extensão dos termos da presente Deliberação ao processo administrativo n.º 01416.003179/2020-90, que trata da avaliação dos efeitos e impactos da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 13.848/2019, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, à SFO, à SPR e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731994** e o código CRC **34CE072C**.

Referência: Processo nº 01416.000315/2020-90

SEI nº 1731994